



EMENDA MODIFICATIVA Nº. 002/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI-PE, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de conformidade com o que determina a Lei Orgânica Municipal, faz saber que esta Câmara de Vereadores **Aprovou** a seguinte **Emenda** de autoria do vereador **Luiz Ricardo dos Santos Souza**:

Art. 1º - Nos termos do Artigo 110 (cento e dez) do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jupi-PE, modifica-se os **Incisos I e II do Artigo 4º e Artigo 7º**, do Projeto de Lei nº 007/2021, do Executivo Municipal, que tem como Ementa: Dispõe sobre a criação do Programa cuidado íntimo no Município de Jupi e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º ...

- I - Deixar a condição de renda per capita familiar inferior a 1/3 do salário mínimo.
- II - Deixar de atender as condições previstas no Inciso II do artigo anterior **ou por motivo de desistência da pessoa**.

Art. 7º - O Município capacitará **servidoras** para a realização das atividades relacionadas ao programa Cuidado Íntimo, instituído por esta lei e oferecerá os meios necessários para participação em capacitações promovidas por órgãos do governo ou entidades privadas.

Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 30 de setembro de 2021.

Paulo César Cordeiro Vilela
PRESIDENTE

